

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.04/SMADS/2019

PROCESSO SEI N. 6024.2019/0001418-9

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, entre as partes, de um lado, o Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro, CNPJ 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário Adjunto **DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, doravante designado apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado o estabelecimento **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Alexandre Dumas n.º 2.100 – conjunto 162 – Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04717-004, neste ato representado pelo procurador, Sr. **FERNANDO WOHRATH ZAMUR**, brasileiro, maior, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.244.322-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.458.398-93, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC 14/06/2024, pág.138, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/SMADS/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 04/SMADS/2019 pelo período 06 (seis) meses por excepcionalidade contados a partir de 14/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio é de R\$128.949,48 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) totalizando o montante de R\$773.696,88 (setecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), pelos 06 (seis) meses do contrato.

P

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

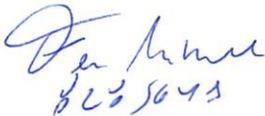


DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



FERNANDO WOHN RATH ZAMUR
Procurador – MR Computer Informática LTDA

Testemunhas:



823.5643



Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1